Prefeitura Municipal de Pires do Rio
Praça Francisco Felipe Machado, nº 37 - Centro
CEP: 75200-000 - Pires do Rio/GO
Fone: (64) 3461-4000 / (64) 3461-4005

Prefeitura Municipal de PIRES DO RIO "TRANSPARÊNCIA E TRABALHO" Adm.: 2017 a 2020

LEI N.º 4017/2020.

Pires do Rio, 06 de Maio de 2020.

"Abre credito especial e Credito Adicional de Natureza Suplementar e da outras providencias para o Orçamento do Exercício Financeiro de 2020".

A Câmara Municipal de Pires do Rio, Estado de Goiás, aprova e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica criado no Orçamento do Exercício financeiro de 2020, do Município de PIRES DO RIO, o crédito especial para cobrir despesas, conforme demonstramos abaixo:

Órgão	03	FUNDO DE PREV. SOCIAL DE PIRES DO RIO	
Unidade	01	FUNDO DE PREVIDÊNCIA	
Função	09	PREVIDENCIA SOCIAL	
Subfunção	272	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	
Programa	1003	GESTÃO DA POLITICA DE PREVIDENCIA	
Ação	2217	ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DO PIRES PREV.	
Elemento	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	R$ 232.000,00
Elemento	3.3.90.47.00	Obrigações Tributarias e contributivas	R$ 124.948,72

Art. 2º - Ficam os Chefes dos Poderes Legislativo e Executivo, no interesse das Administrações abrir na vigência deste Orçamento do exercício de **2020** créditos suplementares que se fizerem necessários nos termos do Art. 7º, I, Art. 41, I, c/c art. 42 e 43, §1º a §4º, da Lei Federal n.º 4.320/64, de 17 de Março de 1964, o percentual de 0,31% do total das despesas fixadas na Lei Orçamentária para atender a insuficiência das dotações orçamentárias.

Art. 3º - para cobertura dos créditos de natureza suplementar de que trata esta lei serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial.

Órgão	03	FUNDO DE PREV. SOCIAL DE PIRES DO RIO	
Unidade	01	FUNDO DE PREVIDÊNCIA	
Função	09	PREVIDENCIA SOCIAL	
Subfunção	272	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	
Programa	1003	GESTÃO DA POLITICA DE PREVIDENCIA	
Ação	2217	ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DO PIRES PREV.	
Elemento	3.1.90.01	Ficha / Fonte 246/103	R$ 356.948,72

Art. 4º – Esta Lei entrara em vigor na data de sua Publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pires do Rio, aos 06 de Maio de 2020.

Cleide Aparecida Veloso da Costa
Prefeita Municipal

Registrada digitalmente em 06/05/2020

Registrada digitalmente em

LF/2020.

PREFEITURA DE PIRES DO RIO

Seção de Protocolo

Processo: 0000081163/2020

Interessado: 209071 - CAMARA DE PIRES DO RIO

Solicitante: -

Assunto: OFICIOS

Observação: AUTOGRAFO DE LEI

Valor: R$ 0,00

Documento: Nº 095/20

Autuado por: BRENDA.OHANA

Data Doc: 07/05/2020

Autuação: 07/05/2020 16:49

Id: 335182

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO
CNPJ 03.323.686/0001-40
Av. Maria Guiotti, nº 74, Centro - Edifício Goiaz Cavalcanti Nogueira
Cx. Postal 39 CEP – 75.200-000 Pires do Rio – GO

Ofício nº095 /20 Pires do Rio, 07 de maio de 2020

Senhora Prefeita:

Em anexo, encaminhamos a V.Ex.ª, para as providências de praxe, o **Autógrafo de Lei nº 012/20,** resultante do Projeto de Lei nº 014/20, de autoria do Poder Executivo, que *"Abre Crédito Especial e Crédito Adicional de Natureza Suplementar e dá outras providências para o Orçamento do Exercício Financeiro de 2020"*, cujo projeto foi aprovado na Sessões levadas a efeito por esta Casa no mês em curso.

À oportunidade, renovamos as expressões de nossa elevada estima e distinta consideração.

Vereadora LORENA DO VOLEI,
Presidente.

Exmª Senhora CLEIDE APARECIDA VELOSO DA COSTA,
MD. Prefeita Municipal,
NESTA.

/glau*

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO
CNPJ 03.323.686/0001-40
Av. Maria Guiotti, nº 74, Centro - Edifício Goiaz Cavalcanti Nogueira
Cx. Postal 39 CEP – 75.200-000 Pires do Rio – GO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 012/20, DE 06 DE MAIO DE 2020

"Abre Crédito Especial e Crédito Adicional de Natureza Suplementar e dá outras providências para o Orçamento do Exercício Financeiro de 2020".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica criado no Orçamento do Exercício Financeiro de 2020, do Município de Pires do Rio, o Crédito Especial para cobrir despesas, conforme demonstramos abaixo:

Órgão 03 – Fundo de Previdência Social de Pires do Rio
Unidade 01 – Fundo de Previdência
Função 09 – Previdência Social
Sub-Função 272 – Previdência do Regime Estatutário
Programa 1003 – Gestão de Política de Previdência
Ação 2217 – Encargos Previdenciários do Pires Prev.
Elemento 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições.....R$ 232.000,00
Elemento 3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....R$ 124.948,72

Art. 2º - Ficam os Chefes dos Poderes Legislativo e Executivo, no interesse das Administrações abrir na vigência deste Orçamento do Exercício de 2020 Créditos Suplementares que se fizerem necessários nos termos do Art. 7º, I, Art. 41, I, c/c Art. 42 e 43, § 1º a § 4º da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, o percentual de 0,31% do total das despesas fixadas na Lei Orçamentária para atender a insuficiência das dotações orçamentárias.

Art. 3º - Para cobertura dos créditos de natureza suplementar de que trata esta Lei serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial.

Órgão 03 – Fundo de Previdência Social de Pires do Rio
Unidade 01 – Fundo de Previdência
Função 09 – Previdência Social
Sub-Função 272 – Previdência do Regime Estatutário
Programa 1003 – Gestão de Política de Previdência
Ação 2217 – Encargos Previdenciários do Pires Prev.
Ação 2217 – Encargos Previdenciários do Pires Prev.
Elemento 3.1.90.01 – Ficha/Fonte 246/103.....R$ 356.948,72

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, PLENÁRIO "LIBÓRIO SILVA NETO", EM 06 DE MAIO DE 2020.

Vereadora LORENA DO VOLEI,
Presidente.

Vereador TAVARES,
Vice-Presidente.

Vereador CLÁUDIO MORAES,
1º Secretário.

Vereador WILLIAN CARNEIRO,
2º Secretário.

glau*

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO
CNPJ 03.323.686/0001-40
Av. Maria Guiotti, nº 74, Centro - Edifício Goiaz Cavalcanti Nogueira
Cx. Postal 39 CEP – 75.200-000 Pires do Rio – GO
e-mail: cmpr@prionet.com.br Telefax: (64) 461-1610 e 461-5418

COMISSÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 013 /20

Esta comissão, nos termos regimentais que regulam o caso, em reunião realizada hoje para exame do Projeto de Lei *nº 014/20*, de autoria do Poder Executivo, que "Abre Crédito Especial e Crédito Adicional de Natureza Suplementar e dá outras providências para o Orçamento do Exercício Financeiro de 2020", conclui por emitir parecer pela sua tramitação em plenário.

SALA DAS COMISSÕES "*GERALDO AFONSO CARNEIRO*", EM 05 DE MAIO DE 2020.

Vereador CLÁUDIO MORAES,
Presidente.

Vereadora AMÉLIA MÓVEIS,
Relatora.

Vereador NENECO,
Membro.

Glau

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO
CNPJ 03.323.686/0001-40
Av. Maria Guiotti, nº 74, Centro - Edifício Goiaz Cavalcanti Nogueira
Cx. Postal 39 CEP – 75.200-000 Pires do Rio – GO
e-mail: cmpr@prionet.com.br Telefax: (64) 461-1610 e 461-5418

COMISSÃO OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

PARECER Nº 010 /20

Esta comissão, nos termos regimentais que regulam o caso, em reunião realizada hoje para exame do Projeto de Lei *nº 014/20*, de autoria do Poder Executivo, que "Abre Crédito Especial e Crédito Adicional de Natureza Suplementar e dá outras providências para o Orçamento do Exercício Financeiro de 2020", conclui por emitir parecer pela sua tramitação em plenário.

SALA DAS COMISSÕES "*GERALDO AFONSO CARNEIRO*", EM 05 DE MAIO DE 2020.

Vereador PAULINHO HOFF,
Presidente.

Vereador PROF. JENE,
Relator.

Vereador JACIZÃO,
Membro.

/glau*